



# Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP  
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO VI

Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Edição nº 1460

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 4.381 DE 06 DE MARÇO DE 2024**

*Dispõe sobre a alteração da Lei 3.636 de 10 de maio de 2017 e dá outras providências.*

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de **PEDREIRA/SP**,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A ementa da Lei 3.636, de 10 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a instituição do Cartão Alimentação, benefício a ser concedido aos servidores e funcionários municipais, servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE, Fundação Educacional Professora Marlene Zeghaib e funcionários públicos cedidos município por outros órgãos da Administração Pública, conforme específica, e dá outras providências”.

**Art. 2º** Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 3.636/2017, e suas alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Cartão Alimentação, benefício a ser concedido mensalmente a todos os servidores e funcionários públicos municipais, servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE, Fundação Educacional Professora Marlene Zeghaib, aos membros do Conselho Tutelar, cargos em comissão e funcionários públicos cedidos ao município por outros órgãos da Administração Pública”.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 06 de março de 2024.

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
*Prefeito Municipal*

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Lei originalmente publicada no dia 7 de março de 2024, página 1, Edição nº 1456, republicada por conter incorreções.

## DECRETO Nº 3.954, DE 11 DE MARÇO DE 2.024

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão das obras de infraestrutura do loteamento denominado "Campo Alto".

**Fábio Vinícius Polidoro**, Prefeito do Município de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no Protocolo nº 4.611/2.023;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados da publicação deste decreto, o prazo para conclusão das obras mencionadas nos incisos do art. 2º do Decreto nº 2.778/2019, publicada na edição nº 284 do Diário Oficial do Município de Pedreira.

**Parágrafo único** - A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada ao integral cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta e seus posteriores aditamentos, firmados pela loteadora.

**Art. 2º** Ficam mantidas todas as demais disposições do Decreto nº 2778/2019.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Não importa a hora e nem o lugar!

Para acessar o Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pedreira digite:

<http://www.pedreira.sp.gov.br>

<http://camarapedreira.sp.gov.br>

<https://www.saaepedreira.com.br>

Click em:  
Diário Oficial e  
faça o Download



**CAMPANHA DE COMBATE A DENGUE**

Mobilize sua família e elimine a água parada, ajudando, assim, a combater os focos que podem virar criadouro do *Aedes Aegypti*!

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TELEFONE 156

## COMUNICADO

### Inscrições para o Vestibular UNIVESP 2024 vão até 8 de abril

*Em Pedreira são 42 vagas, 14 por Eixo, em Cursos Gratuitos de Graduação.  
Inscrições devem ser realizadas pelo site: [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br)*

A Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP) recebe as inscrições para o Vestibular 2024, até o **dia 08/04/24, às 21h**, as quais *devem ser feitas somente pelo site: [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br)*. No total são **NOVE CURSOS** oferecidos, em três Eixos: *Letras, Matemática e Pedagogia (Eixo de Licenciatura), Ciência de Dados, Engenharia de Computação e Tecnologia da Informação (Eixo de Computação), e Administração, Engenharia de Produção e Tecnologia em Processos Gerenciais (Eixo de Negócios e Produção).*

A prova (*objetiva e redação*) será no dia 26/05, às 13h, e os **locais oficiais serão divulgados no dia 21/05, a partir das 15h**. O início das aulas está previsto para o final de julho de 2024. Neste ano, a UNIVESP ofertou ainda 2.610 vagas para o Provão Paulista. Os aprovados também ingressam em julho.

O custo **da inscrição é de R\$ 52,00**. Para participar, não há limite de idade, basta ter concluído o ensino médio ou com o término previsto até o período da matrícula. No preenchimento da ficha de inscrição, os candidatos devem cumprir todas as etapas previstas, responder o questionário socioeconômico, indicar o CPF e seus dados pessoais. **Também será possível, caso queiram, fornecer os números de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), de 2021, 2022 e 2023**, para que os resultados sejam considerados na prova objetiva e integrados à nota final. **Caso a nota do ENEM 2023 não seja divulgada até o dia 08/04**, não valerá para esse processo seletivo. No vestibular, também haverá o Sistema de Pontuação Acrescida para Pretos, Pardos e Índios (PPI) e para alunos que estudaram o Ensino Médio em escolas públicas.

O candidato poderá obter confirmação do pagamento e a efetivação de sua inscrição, no portal [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br) na “Área do Candidato”, após dois dias úteis, em relação ao pagamento do boleto bancário. Também há outras formas de pagamento relacionadas no site. Para qualquer outra informação ou dúvida, o interessado deverá contatar a central de **teleatendimento da FAT, em dias úteis das, 8h às 20h, pelo telefone (11) 3471-6100**. Outra opção é o atendimento eletrônico 24h (*para enviar uma mensagem, basta acessar a “área do candidato” informar CPF e senha de cadastro, o ícone “ajuda” aparece ao lado direito*). O **gabarito oficial será divulgado em 27/05**, a partir das 15h, no site do vestibular. A **publicação oficial do resultado e a primeira chamada ocorrerão em 25/06, a partir das 15h. De 27/06 a 1º/07**, os candidatos convocados na 1ª chamada *devem efetivar a matrícula. Dia 10/07, a partir das 15h*, publicação 2ª chamada, site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br). Do dia 12/07 ao dia 16/07, de matrículas da 2ª Chamada. **Dia 17/07**, publicação da 3ª chamada. **Dias 18 e 19/07**, realização da matrícula 3ª chamada. **29/07**, início do período letivo.

#### Cursos

**No Eixo de Computação**, os cursos são de Bacharelado em Tecnologia da Informação - BTI (duração de três anos), Bacharelado em Ciência de Dados (quatro anos) ou Bacharelado em Engenharia de Computação (cinco anos). Até um ano e meio o ciclo é básico, com a possibilidade de migração entre um dos três cursos. **Já os ingressantes nas Licenciaturas**, cursarão um ano de ciclo básico, com opção de mudança na habilitação a partir do segundo ano em Letras, Matemática ou Pedagogia (todos com quatro anos de duração). **Os que optarem pelo Eixo de Negócios e Produção** irão cursar um ano básico e, no segundo, farão a opção definitiva entre Tecnologia em Processos Gerenciais (três anos), Bacharelado em Administração (quatro anos) ou Bacharelado em Engenharia de Produção (cinco anos).

**O modelo de ingresso por Eixo garante ao discente mais flexibilidade para a escolha**, melhor entendimento do itinerário formativo, além da integração com graduandos de outras habilitações, o que contribui para sua formação e no desenvolvimento de projetos integradores multidisciplinares.

**Os cursos, totalmente gratuitos, são realizados em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)**, plataforma on-line na qual os estudantes desenvolvem atividades acadêmicas, que incluem assistir a videoaulas, acessar material didático, bibliotecas digitais e tirar dúvidas do conteúdo com facilitadores. Já os polos, são espaços físicos onde os alunos contam com infraestrutura (*computadores, impressoras e acesso à internet*) e realizam atividades, como provas e discussões em grupo. No local, também podem ser solicitados serviços de secretaria acadêmica e esclarecimento de dúvidas. Todas as videoaulas também podem ser acessadas pelo canal do YouTube: <https://www.youtube.com/user/univesptv>.

*Gabinete do Prefeito*

**115ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR****115ª Junta de Serviço Militar****COMUNICADO****Começou o Alistamento Militar Obrigatório****Prazo vai até 30 de junho*****O Alistamento Militar é para jovens do sexo masculino, que completam 18 anos em 2024***

Começou em dois de janeiro o período de Alistamento Militar Obrigatório, em todo o País. Todos os jovens nascidos em 2006, ou seja, que completam 18 anos em 2024, deverão se alistar até o dia 30 de junho de 2024.

O Alistamento Militar pode ser realizado de maneira rápida, segura e prática, exclusivamente, através do site:

<http://www.alistamento.eb.mil.br> e para a inscrição online, é necessário ter em mãos o CPF, Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho, Comprovante de Endereço com o novo CEP, Endereço de e-mail e Telefone. Após preencher o formulário, o candidato deve imprimir seu Certificado de Alistamento Militar, para comprovação de sua inscrição junto às Forças Armadas.

O acesso é feito com o número do CPF e a senha criada no momento do cadastro. Para quem não tem acesso a um computador pessoal, a inscrição pode ser feita por um telefone celular, instalando o aplicativo de alistamento, disponível para os sistemas iOS e Android. A documentação é a mesma para ambos os casos. Saliente-se que jovens nascidos em anos anteriores a 2006 somente poderão se alistar de forma presencial. Para isso, é necessário comparecer à sede da Junta de Serviço Militar, portando os seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento, Comprovante de Endereço, Número de celular próprio e e-mail particular.

**Casos Especiais**

**O atendimento presencial também é para casos especiais**, como: jovens que forem arrimo de família, ou seja, o único responsável pelo sustento da família. Nessa situação é necessário apresentar um requerimento pedindo dispensa de incorporação e apresentar documentos que comprovem sua condição. Outra situação é para os jovens com deficiência. De acordo com o Ministério da Defesa, para solicitar a dispensa, a "pessoa com deficiência (PcD)", entregará requerimento pedindo isenção do Serviço Militar, levando atestado médico com diagnóstico de incapacidade e o respectivo CID, que é a Classificação Internacional de Doenças". Caso a pessoa não tenha condição de comparecer à Junta do Serviço Militar, por incapacidade absoluta, ele poderá ser representado por tutor ou curador, mediante procuração lavrada em Cartório.

A 115ª Junta Militar de Pedreira funciona no prédio do ACESSA Pedreira (um Espaço de Cidadania), situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone: (19) 3852-3429, Parque Industrial e que atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

**Prejuízos do não Alistamento**

Vale lembrar, que além de uma multa, quem não realizar o Alistamento no período correto, fica em débito com o Serviço Militar e não poderá:

- 1)- Obter ou prorrogar validade do passaporte;
- 2)- Ingressar como funcionário, empregado ou associado em – Instituição, Empresa ou Associação oficial ou subvencionada;
- 3)- Assinar contrato com os Governos Federal, Estadual, de Territórios ou Municípios;
- 4)- Prestar exame ou matricular-se em qualquer estabelecimento de ensino; obter carteira profissional, registro de diploma de profissões

liberais, matrícula ou inscrição para o exercício de qualquer função e licença de indústria e profissão;

5)- Inscrever-se em concurso para provimento de cargo público;

6)- Exercer, a qualquer título, sem distinção de categoria ou forma de pagamento, qualquer função pública ou cargo público, eletivos ou de nomeação;

7)- Receber qualquer prêmio ou favor do Governo Federal, Estadual, dos Territórios ou Municípios.

**Serviço****O Alistamento é um ato gratuito e obrigatório****Período:** 2 de janeiro a 30 de junho de 2024**Exclusivamente pelo site:** <http://www.alistamento.eb.mil.br>

**Os casos especiais e aqueles que não cumpriram o prazo antes de 2023, mencionados como obrigatórios presencialmente, na 115ª Junta Militar de Pedreira, que funciona no prédio do ACESSA PEDREIRA (um Espaço de Cidadania), situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone nº 3852-3429 - 1º Parque Industrial - que atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.**

Pedreira, Janeiro de 2024

**FÁTIMA FERRAZ DA SILVA PERES**  
Secretária da 115ª Junta de Serviço Militar

**REDES SOCIAIS DA  
PREFEITURA**

- @prefeiturapedreirasp
- @prefeiturapedreirasp
- @PrefPedreira
- pedreira.sp.gov.br



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS****DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS****EXTRATO DE ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2023**

Ficam acrescidas as quantidades e itens descritos na tabela constante na subcláusula 1.1. Conforme tabela mencionada acima, o valor total aditado é de R\$ 118.625,00. CONTRATADA: NOVATERRA TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços com máquinas, que serão utilizadas em diversos serviços a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas do município de Pedreira/SP. Pregão Eletrônico n.º 07/2023. Processo Licitatório n.º 08/2023. Data da Assinatura: 08/03/2024.

Pedreira, 08 de março de 2024

**RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA**  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 239/2022**

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 13/02/2024 a 12/02/2025 de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e conforme previsão contida no artigo 190 da Lei n.º 14.133/2021. Ficam renovados os serviços de fornecimento e manutenção da licença de sistema considerando 350 funcionários, cujo valor mensal foi reajustado no percentual de 3,82%, de acordo com o índice INPC/IBGE de janeiro/2024 (fls. 1.039), passando de R\$ 17.878,03 para R\$ 18.560,97 (dezoito mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e sete centavos). CONTRATADA: PRODUTO DIGITAL LTDA. Valor total desta prorrogação R\$ 222.731,64 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos). Objeto: Prestação de serviços fornecimento de tecnologia de gestão eletrônica de processos, através de licenciamento de software e serviços correlatos, para parametrização, implantação, manutenção, atendimento, suporte técnico, treinamento de usuários, licenciamento de software e serviços correlatos, compreendendo licença temporária de uso não exclusiva de software, serviços de análises e auditoria, para o sistema de gestão de processos administrativos. Pregão Eletrônico N.º 56/2022. Processo Licitatório n.º 70/2022 Data da Assinatura: 12/02/2024.

Pedreira, 11 de março de 2024

**RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA**  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS**CELULARES  
DO 156****(19) 99693 0156****(19) 99661 0156****(19) 99603 0156****Para agendar  
consultas e solicitar  
serviços****Pedreira**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

Endereço: Rua: São José, 164, telefone: 19 3853 2909  
e-mail: cmdcapedreira.sp@gmail.com

**CONVOCAÇÃO PARA A 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 21 DE MARÇO DE 2024.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, vem através de suas atribuições, convocar todos os presidentes de conselhos deste município para reunião extraordinária que será realizada no dia **21 de Março de 2024**, às 08:30 hs, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Siqueira Campos, 111 - Centro.

Na oportunidade, serão tratados os seguintes assuntos:

- Análise e aprovação do PMPI “Plano Municipal da Primeira Infância”;
- Assuntos diversos.

Pedreira, 12 de Março de 2024

Luis Fernando Selingardi  
Presidente do CMDCA  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## SECRETARIA DE DIVULGAÇÃO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TUSRIMO

**SECRETARIA DE DIVULGAÇÃO E TURISMO**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVULGAÇÃO E TURISMO***AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TURISMO**

A **SECRETARIA DE DIVULGAÇÃO E TURISMO**, da Prefeitura de Pedreira, **CONVIDA A POPULAÇÃO PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TURISMO**, que será **realizada no dia 14 de MARÇO de 2024, às 18h30**, no Auditório da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PEDREIRA – ACEP** – situada na Rua Mário Zarpelon, 279, Jardim Triunfo.

Durante a **Audiência Pública serão relatadas** as Diretrizes, Programas, Projetos e Ações definidas por ocasião dos debates de revisão.

Pedreira, 08 de março de 2024

**Alessandro Luis de Godoy**  
*Secretário de Divulgação e Turismo*

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**Acredite, você tem o poder de ajudar a eliminar o Mosquito da Dengue!**

A Secretaria de Saúde trabalha intensamente para conscientizar a população sobre as doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*. Apesar da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus compartilharem sintomas semelhantes, cada uma possui sinais específicos que, observados, facilitam o diagnóstico clínico. O tratamento adequado, prescrito e supervisionado por um profissional de saúde, é fundamental para a recuperação do paciente.

Nos primeiros quatro dias de infecção os sintomas são muito inespecíficos; não é possível diferenciá-los! Só que a Chikungunya dá uma dor intensa nas articulações, com possibilidade de edemas; enquanto a Dengue causa uma dor mais generalizada, com incômodos, inclusive atrás dos olhos, por exemplo. Já o Zika Vírus costuma causar mais manchas avermelhadas pelo corpo, junto com coceira. Na maioria dos casos, a febre está presente, independente de qual for o vírus. No caso do Zika, a alteração de temperatura costuma ser mais branda.

Os principais sintomas são febre alta, entre 39°C e 40°C, com duração de dois a sete dias; dor de cabeça, atrás dos olhos, no corpo e nas articulações; mal-estar geral; náusea; vômito; diarreia; e manchas vermelhas na pele, com ou sem coceira. A atenção aos sintomas é fundamental. Algumas pessoas negligenciam os sinais e, ao procurar atendimento, já estão com quadros mais graves da doença. Neste momento, manter uma boa hidratação, por exemplo, é importantíssimo. O período de incubação das arboviroses varia entre três e cinco dias, em média.

É importante que qualquer pessoa que manifeste sintomas como febre, dores no corpo ou manchas avermelhadas, após uma picada de mosquito, procure assistência médica imediatamente, para prevenir possíveis complicações. A Dengue, em situações mais graves, pode levar a hemorragias. É crucial estar atento aos sinais de alerta.

É essencial que a população participe com os cuidados necessários contra a doença. Prestar atenção e se autoeducar diariamente, com a finalidade de manter o ambiente sempre limpo, para impedir a proliferação da Dengue é de extrema importância, eliminando os possíveis criadouros do mosquito.

Os casos de arboviroses, doenças causadas por vírus transmitidos principalmente por mosquito, vem crescendo na Região. Independente do período, é sempre importante tomar os cuidados necessários. Orienta-se que mesmo em período de seca, os moradores fiquem atentos aos cuidados dentro de casa, com os vasos das plantas para não acumular água, dar atenção aos ralos de banheiro, que são pouco utilizados, limpar calhas e caixas d'água. Muitas pessoas acham que estes cuidados devem ser feitos uma vez por ano, mas o ideal é toda semana, ao longo do ano todo.

O *Aedes aegypti* é um mosquito que vive muito próximo das pessoas. Para combater a doença, tem de se eliminar, de fato, todos os criadouros domiciliares, que são ambientes para a

proliferação. É importante ressaltar que o mosquito transmissor das arboviroses Dengue, Zika e Chikungunya, só se multiplica em recipientes naturais ou artificiais com água limpa e parada. O período chuvoso contribui bastante para a eclosão dos ovos do mosquito e, conseqüentemente, expõe mais pessoas ao risco de infecção. Entre janeiro e março os números da doença, geralmente, ganham maior dimensão.

Quem é picado pelo mosquito *Aedes aegypti* infectado pode ter a doença até quatro vezes, que é o número de sorotipos do vírus conhecidos (DENV1, DENV2, DENV3 e DENV4).

**A luta contra a dengue é de todos: faça a sua parte. Não dê brecha para o mosquito, a Dengue também mata!**

SECRETARIA DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**A VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA:  
LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDAS****DEFERIMENTO REFERENTE AO PROTOCOLO:  
866/2023**

CEVS: 353710701-562-000002-1-3 Data De Validade: 08/03/2025

Razão Social: Paulo C. Carbonato - ME CNPJ 02.XXX.XXX/0001-48

Endereço: XXXXXXXXXX - XX XX Nº: XX - Bairro: XXXXXXXXXX - Pedreira - SP

Resp. Legal: Paulo Cesar Carbonato - CPF: 256.XXX.XXX-23  
Atividade: Serviços de Alimentação Para Eventos e Recepções - Bufê

A Diretora da Vigilância Sanitária Pedreira.

Defere a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento. Pedreira, 12 de março 2024.

**DEFERIMENTO REFERENTE AO PROTOCOLO: 701-23**

CEVS: 353710701-864-000057-1-1 Data de Validade: 07/03/2025

Razão Social: V+ Gestão De Saúde & Laboratórios Ltda  
CNPJ 28.XXX.XXX/0001-86

Endereço: Rua XXXXXXXXXX Nº XXX - Bairro: XXXXXX XXXXXXXXXX - Pedreira - SP

Resp. Legal: Renato Alan da Silva Avilla - CPF: 033.XXX.XXX-97

Resp. Tec.: Renato Alan da Silva Avilla - CPF: 033.XXX.XXX-97

Atividade: Laboratórios Clínicos

A Diretora da Vigilância Sanitária Pedreira.

Defere a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento Pedreira, 12 de março 2024.

**DEFERIMENTO REFERENTE AO PROTOCOLO:  
764/2023**

CEVS: 353710701-863-000276-1-8 Data de Validade: 06/03/2025

Razão Social: Ana Julia Mattoso Gonçalves Geraldi



CPF 373.XXX.XXX-52

Endereço: Rua XXXX XX XXXX XX XXXXXXXXXXXXXXX N°:  
316 - Sala XX- Bairro: XXXXXX - Pedreira - SP  
Resp. Legal: Ana Julia M. Gonçalves Geraldi - CPF: 373.XXX.  
XXX-52

R. Téc.: Ana Julia Mattoso Gonçalves Geraldi - CPF: 373.XXX.  
XXX-52

CRO 12XXX-0

Atividade: ODONTOLÓGICA

A Diretora da Vigilância Sanitária Pedreira.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento  
Pedreira, 12 de março 2024.

**DEFERIMENTO REFERENTE AO PROTOCOLO: 071/2024**

CEVS: 353710701-464-000001-1-6 Data de Validade: 01/03/2025  
Razão Social: Ana Valeria Tonelotto CNPJ 13.XXX.XXX /0001-  
52

Endereço: XXX XXXXXXXX XXXXX XXXXXXXXXXXX N°:  
XX, Complemento: X - Bairro: XXXXXXXX - Pedreira - SP  
Resp. Legal: Ana Valéria Tonelotto - CPF: 297 XXX.XXX-47  
Resp. Téc.: Ana Valéria Tonelotto - CPF: 297 XXX.XXX-47  
CRO: 042XXX97

Atividade: Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza  
e Conservação Domiciliar

A Diretora da Vigilância Sanitária Pedreira.

Defere a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento  
Pedreira, 12 de março 2024.

**DEFERIMENTO REFERENTE AO PROTOCOLO: 242/2024**

CEVS: 353710701-863-000284-1-0

Razão Social: Debora Rodrigues CPF: 393.XXX.XXX-40

Endereço: Rua XX XX XXXXXXXX, N° XXX - Sala XX e XX,  
Bairro: XXXXXX - Pedreira - SP

Resp. Legal: Debora Rodrigues - CPF: 393.XXX.XXX-40

Resp. Téc: Debora Rodrigues CPF: 393.XXX.XXX-40 - CRO  
11XXX9

Atividade: Odontologia

A Diretora da Vigilância Sanitária Pedreira.

Defere o Cancelamento da Licença Sanitária do Estabelecimento  
Pedreira, 12 de março 2024.

**DEFERIMENTO REFERENTE AO PROTOCOLO: 243/2024**

CEVS: 353710701-863-000285-1-7

Razão Social: Debora Rodrigues CPF: 393.XXX.XXX-40

Endereço: Rua XX XX XXXXXXXX, N° XXX - Sala XX e XX,  
Bairro: XXXXXX - Pedreira - SP

Resp. Legal: Debora Rodrigues - CPF: 393.XXX.XXX-40

Resp. Téc.: Debora Rodrigues CPF: 393.XXX.XXX-40 - CRO  
11XXX9

Atividade: Odontologia

A Diretora da Vigilância Sanitária Pedreira.

Defere o Cancelamento da Licença Sanitária do Equipamento RX

Pedreira, 12 de março 2024.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**DESPACHO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, Despacho da Diretora da Vigilância Sanitária Municipal de Pedreira, SP, de 12/03/2024 torna público: a Empresa: V+ Gestão de Saúde & Laboratório Ltda, CNPJ 28.XXX.XXX/0001-86. Atividade: Laboratório Clínico, situado na Rua XXXXXXXX, n° XXX - Cep 13920-000 - Pedreira - SP, por incorrer em infração nos termos do AIF - Auto de Infração n° 2105 / 2024 lavrado em 23/02/2024, do Processo 190/2024. Gerando assim a AIP - Auto de Imposição de Penalidade n° 1824/2024 lavrado em 07/03/2024. Decisão: imposição de Penalidade aplicada pela autoridade sanitária de advertência. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação da AIP - Auto de Imposição e Penalidade no prazo máximo de 10 dias contados da sua ciência, conforme Artigo 124, Inciso V da Lei 10.083/98.

**DESPACHO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, Despacho da Diretora da Vigilância Sanitária Municipal de Pedreira, SP, de 12/03/2024 torna público: a Empresa: Alexandre de Queiroz, CNPJ 53.XXX.XXX/0001-24. Atividade: Comércio Varejista de Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearia e armazéns, situado na Rua XXXXXXX XXXXXXXX, n° XX - Cep 13920-000 - Pedreira - SP, por incorrer em infração nos termos do AIF - Auto de Infração n° 2106 / 2024 lavrado em 27/02/2024, do Processo 238/2024, gerando a TRM - Termo n° 00467 de 06 de março de 2024, sendo o produto inutilizado. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação da TRM - Termo no prazo máximo de 10 dias contados da sua ciência, conforme Artigo 124, Inciso V da Lei 10.083/98.

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA



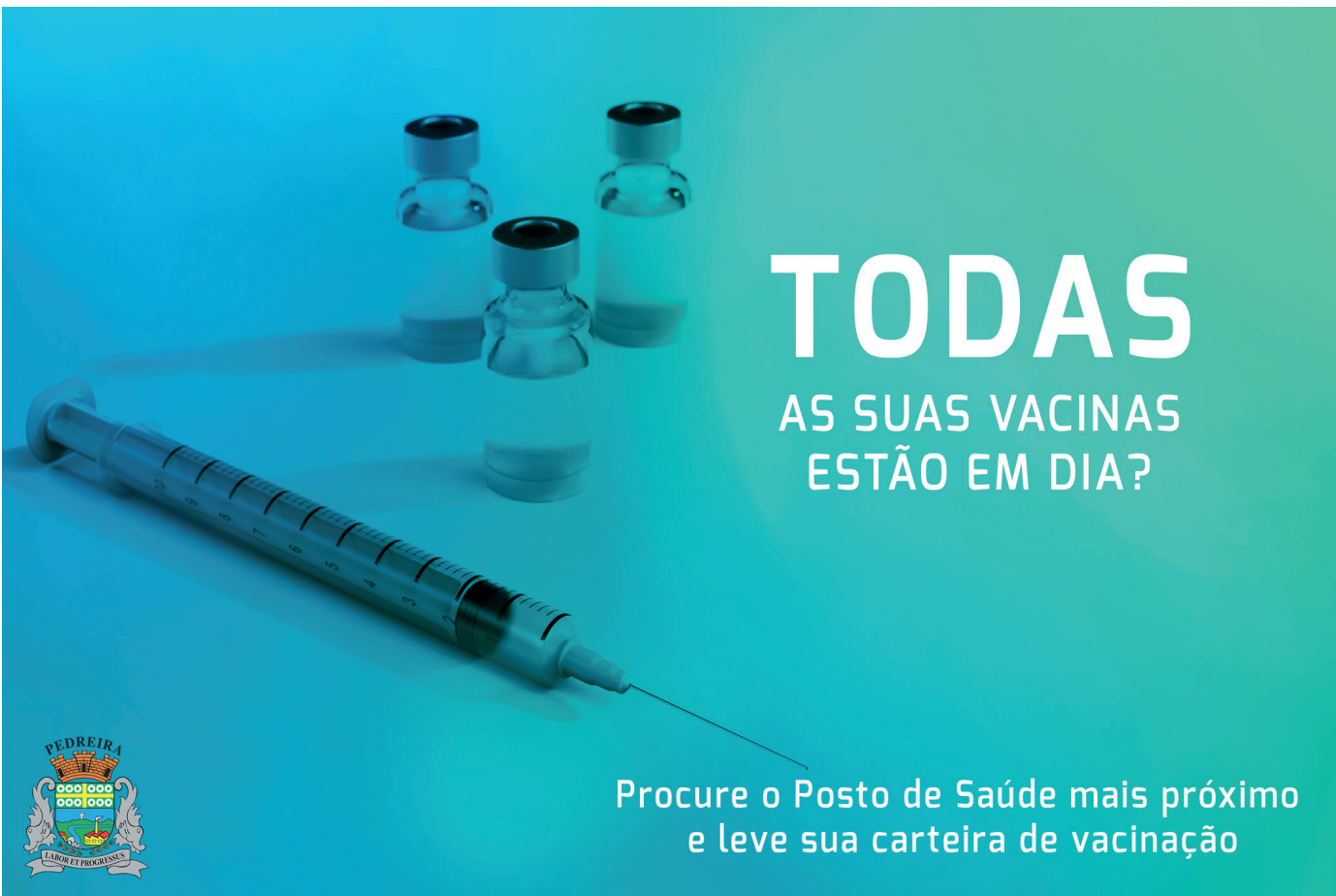
**FEBRE MACULOSA TEM CURA!**

Se você apresentar estes sintomas  
alguns dias após ter contato com carrapatos

**PRINCIPAIS SINTOMAS**

- Febre
- Dor no Corpo
- Dor de Cabeça
- Manchas Avermelhadas


Procure imediatamente o Posto de Saúde mais próximo  
e fale que teve contato com carrapatos!



# TODAS

## AS SUAS VACINAS ESTÃO EM DIA?

Procure o Posto de Saúde mais próximo e leve sua carteira de vacinação




# Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de PEDREIRA/SP  
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

<https://www.pedreira.sp.gov.br/>

### PARTICIPAÇÃO/ÍNDICE SEQUENCIAL

Prefeitura Municipal	
<p><b>PODER EXECUTIVO</b> <i>(Gabinete do Prefeito)</i></p> <p>Lei, Decretos, Portarias, Resoluções, Convocações, Comunicados etc.</p>	<p><b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b></p> <p>Autarquia {SAAE}, Fundação {FUNBEPE, MARLENE ZEGHAIB, CONSAÚDE}</p>
<p><b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b></p> <p>Secretarias, Departamentos, Divisões Setores</p>	<p><b>PODER LEGISLATIVO</b></p> <p>Câmara Municipal – Atos Oficiais</p> <p><b>INEDITORIAIS</b></p>

**Publicação Digital:** de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra  
**Conteúdo:** O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.  
**Recebimento de Conteúdo para publicação:** até às 16 horas, do dia anterior  
**Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos:** DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores  
**Certificação Digital:** Esta publicação é Certificada Digitalmente.

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIS NIERI**  
Presidente da Câmara

**LEONARDO SELINGARDI**  
Diretor Interino do SAAE

**SÉRGIO APARECIDO DI SANTI**  
Presidente da FUNBEPE

**JOÃO EDUARDO CORSI**  
Presidente Fundação Professora Marlene Zeghaib

**SIDENEI DEFENDI**  
Jornalista Responsável - MTB nº 14.360

**LEONARDO MOLINA**  
Editor Responsável

**PEDRO HENRIQUE IMBRUNITO RABETTI**  
Estagiário

**ANDREWS LANGE DA CUNHA**  
Estagiário

**DOEM - Diário Oficial Eletrônico do Município**

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix - Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo - Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225 - 13920-000 - Pedreira-SP